



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 61, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Autorizar o prosseguimento do processo com a autorização de aditivo para fornecimento de combustíveis, peças e serviços para manutenção dos veículos que compõem a frota do COREN-PB e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 05/2024 – Gestão de Contratos;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo de nº 2972/22;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima quadragésima segunda Reunião Ordinária de Plenária, ocorrida aos cinco dias do mês de março de dois mil de vinte e quatro.


DECIDEM:


Art. 1º AUTORIZAR o prosseguimento do processo com a autorização de aditivo para fornecimento de combustíveis, peças e serviços para manutenção dos veículos que compõem a frota do COREN-PB, desde que esteja no prazo de vigência e em conformidade com as exigências da lei de licitações.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do Coren-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 07 de março de 2024.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIERE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB